



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Objeto: Projeto de Lei nº 02 de 13 de fevereiro de 2025

Finalidade: Altera a Lei Complementar nº 176/2019, que dispõe sobre os cargos e vencimentos no âmbito do Município de Campo Belo e dá outras providências.

Valor mensal estimado para o projeto: R\$ 239.887,10

Valor total estimado para o projeto: R\$ 2.398.871,00 (exercício 2025)

Base legal: art. 37, Constituição Federal.

1 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Em termos gerais, a análise de impacto será a diferença entre o Cenário de Projeção e o Cenário de Base. Essa diferença expressa o resultado da simulação das alterações constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 176, de 12 de dezembro de 2019 e da criação de cargos comissionados no Anexo II da Lei Complementar nº 176, de 12 de dezembro de 2019,

2 MEMÓRIA DE CÁLCULO:

2.1 Tabela 1 – Custo mensal por cargo

CARGO	SALÁRIO BRUTO	1/3 FÉRIAS	13º MÊS	PATRONAL MÊS	TOTAL MENSAL POR SERVIDOR	Nº SERVIDORES	TOTAL MENSAL POR CARGO
AUXILIAR DE LAVANDERIA	R\$ 2.374,36	R\$ 65,95	R\$ 197,86	R\$ 363,52	R\$ 3.001,69	2	R\$ 6.003,39
ENFERMEIRO	R\$ 4.008,64	R\$ 111,35	R\$ 334,05	R\$ 613,73	R\$ 5.067,77	5	R\$ 25.338,86
FARMACÊUTICO	R\$ 3.698,58	R\$ 102,74	R\$ 308,22	R\$ 566,26	R\$ 4.675,79	2	R\$ 9.351,58
FISIOTERAPEUTA	R\$ 4.510,09	R\$ 125,28	R\$ 375,84	R\$ 690,50	R\$ 5.701,71	3	R\$ 17.105,13
MÉDICO PSIQUIATRA	R\$ 13.579,20	R\$ 377,20	R\$ 1.131,60	R\$ 2.078,99	R\$ 17.166,99	1	R\$ 17.166,99
MÉDICO	R\$ 13.579,20	R\$ 377,20	R\$ 1.131,60	R\$ 2.078,99	R\$ 17.166,99	2	R\$ 34.333,98
MOTORISTA	R\$ 2.445,61	R\$ 67,93	R\$ 203,80	R\$ 374,43	R\$ 3.091,77	5	R\$ 15.458,85
PSICÓLOGO DO SUS	R\$ 3.421,19	R\$ 95,03	R\$ 285,10	R\$ 523,79	R\$ 4.325,11	3	R\$ 12.975,33
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.153,99	R\$ 87,61	R\$ 262,83	R\$ 482,88	R\$ 3.987,31	10	R\$ 39.873,12
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	R\$ 3.153,99	R\$ 87,61	R\$ 262,83	R\$ 482,88	R\$ 3.987,31	4	R\$ 15.949,25
AUX. DE SERVIÇOS DE MANUT. E CONSERVAÇÃO	R\$ 2.364,36	R\$ 65,68	R\$ 197,03	R\$ 361,99	R\$ 2.989,05	1	R\$ 2.989,05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2025 12:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ipm.com.br/p5ea674ad90ab0>.
POR REGIANE BRAZ RIBEIRO - (***) 936.6665-***) EM 18/02/2025 12:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 30H	R\$ 2.146,09	R\$ 59,61	R\$ 178,84	R\$ 328,57	R\$ 2.713,11	2	R\$ 5.426,23
PSICÓLOGO DO SUAS	R\$ 3.111,13	R\$ 86,42	R\$ 259,26	R\$ 476,32	R\$ 3.933,13	1	R\$ 3.933,13
ELETRICISTA	R\$ 2.689,79	R\$ 74,72	R\$ 224,15	R\$ 411,81	R\$ 3.400,47	2	R\$ 6.800,93
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -C2	R\$ 4.722,93	R\$ 131,19	R\$ 393,58	R\$ 723,09	R\$ 5.970,79	1	R\$ 5.970,79
ASSESSOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS PÚBLICOS -C2	R\$ 4.722,93	R\$ 131,19	R\$ 393,58	R\$ 723,09	R\$ 5.970,79	1	R\$ 5.970,79
ASSESSOR DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE - C2	R\$ 4.722,93	R\$ 131,19	R\$ 393,58	R\$ 723,09	R\$ 5.970,79	1	R\$ 5.970,79
SUPERVISOR DE PREVENÇÃO, ALERTAS E ALARMES - C1	R\$ 3.118,62	R\$ 86,63	R\$ 259,89	R\$ 477,46	R\$ 3.942,60	1	R\$ 3.942,60
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS -C1	R\$ 3.118,62	R\$ 86,63	R\$ 259,89	R\$ 477,46	R\$ 3.942,60	1	R\$ 3.942,60
SUPERVISOR DE INTERMEDIAÇÃO E CAPTAÇÃO DE VAGAS – C1	R\$ 3.118,62	R\$ 86,63	R\$ 259,89	R\$ 477,46	R\$ 3.942,60	1	R\$ 3.942,60
SUPERVISOR DE ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO – C1	R\$ 3.118,62	R\$ 86,63	R\$ 259,89	R\$ 477,46	R\$ 3.942,60	1	R\$ 3.942,60
ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS -C1	R\$ 3.118,62	R\$ 86,63	R\$ 259,89	R\$ 477,46	R\$ 3.942,60	1	R\$ 3.942,60
SUPERVISOR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - C1	R\$ 3.118,62	R\$ 86,63	R\$ 259,89	R\$ 477,46	R\$ 3.942,60	1	R\$ 3.942,60
- EXCLUSÃO DO CARGO COMISSIONADO C3, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,	R\$6.432,16	R\$ 178,67	R\$ 536,01	R\$ 984,77	(R\$ 8.131,61)		(R\$ 8.131,61)
- REDUÇÃO DE NÍVEL C4 PARA C2, SUPERINTENDENTE EDUCACIONAL,	R\$4.947,81	R\$ 137,44	R\$ 412,32	R\$ 757,51	(R\$ 6.255,08)		(R\$ 6.255,08)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2025 12:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p5ea674ad90ab0>.
POR REGIANE BRAZ RIBEIRO - (***) 936.6665-***) EM 18/02/2025 12:53





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL						R\$ 239.887,10
--------------	--	--	--	--	--	----------------

Considerando a projeção de custos informada pela Superintendência de Recursos Humanos para o exercício de 2025, o projeto in casu impactará R\$ 2.398.871,00 (março/dezembro 2025), tendo em vista que haverá a exclusão do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, Cargo Comissionado C3, com redução mensal no valor de R\$ 8.131,61 e a redução do nível de C4 para C2 do cargo de Superintendente Educacional, com redução mensal de R\$ 6.255,08.

2.2 Tabela 2 – Estimativa Orçamentária

Orçamento Municipal total para 2025	R\$ 302.750.000,00
Valor do projeto	R\$ 2.398.871,00
Percentual de impacto em relação à LOA-2024	0,79%
Orçamento do Executivo 2025	R\$ 269.969.800,00
Valor do projeto:	R\$ 2.398.871,00
Percentual de impacto deste projeto X Orçamento do Executivo	0,88%
Previsão* do Orçamento Municipal total para 2026	R\$ 317.372.825,00
Previsão de gastos com este projeto em 2026	R\$ 3.017.683,76
Previsão de impacto deste projeto no Orçamento de 2026	0,95%
Previsão* do Orçamento Municipal total para 2027	R\$ 332.701.932,44
Previsão de gastos com este projeto em 2027	R\$ 3.163.437,88
Previsão de impacto deste projeto no Orçamento de 2027	0,95%

*Previsão conforme índice IPCA-2024 de 4,83%

3 CONCLUSÃO

O referido estudo técnico de impacto orçamentário e financeiro limitou-se a informar de forma técnica e contábil qual o impacto que os valores relacionados ao projeto de lei *in casu* terão em relação à LOA – Lei de Orçamento Anual do Município bem como o impacto sobre o orçamento especificamente do Executivo.

Diante do exposto, fica demonstrado o impacto orçamentário e financeiro para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, e desta forma declaro, nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, que o presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Campo Belo-MG, 18 de fevereiro de 2025.

Adalberto Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Regiane Braz Ribeiro
Controladora do Município

